



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 011/2025		2. Data: 21 / 03 / 2025	
3. Área Demandante		4. Processo N.º	
UA MONTES CLAROS/MG		21445.000027/2025-18	
DADOS DO FORNECEDOR			
7. Razão Social		MARILENE ARAÚJO PEREIRA MONTEIRO	
8. Endereço		RUA HUM- Nº 46 - BAIRRO REGINA PERES	
11. Município/Cidade		MONTES CLAROS	
12. UF		MG	
13. CNPJ/CPF		06.332.454/0001-46	
10. (DDD) Telefone		39402-50	
9. CEP		(38) 3213-5681	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:			
MATERIAIS/SERVIÇOS			
15. Item			
16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço			
17. Unid.			
18. Quant.			
19. Valor em R\$			
14. Unidade			
Total			

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GOL, PLACA GME 4575, lotado na Unidade Armazenadora de Montes Claros			
1	Coxim do amortecedor dianteiro LD	Unidade	130,00
2	Prato do amortecedor dianteiro LD	Unidade	45,00
3	Óleo Motor 15W 40	Unidade	220,00
4	Filtro de Óleo	Unidade	30,00
5	Bujão do Carter	Unidade	28,00
6	Óleo Hidráulico	Unidade	58,00
7	Aditivo	Unidade	46,00
8	Cilindro roda LE	Unidade	88,00
9	Óleo de Freio	Unidade	35,00
10	Caixa de Direção	Unidade	2.700,00
-	-	-	-
11	Mão de Obra	Unidade	480,00
Subtotal serviços veículo		-	-
Subtotal peças		-	-
20. Total Geral (R\$) =		-	3.860,00
DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:			
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB			
RUA FRANCISCO PERES DE SOUZA, Nº 381, BAIRRO VILA EXPOSIÇÃO			
MONTES CLAROS/MG, CEP: 39400-287			
CNPJ 26.461.699/0403-01 - I.E 433.745013.20-80			
21. Amparo Legal			
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI Nº 13.303/2016.			
CONDIÇÕES			
22. Local de Entrega			
RUA FRANCISCO PERES DE SOUZA, Nº 381, BAIRRO VILA EXPOSIÇÃO MONTES CLAROS/MG, CEP: 39400-287			
23. Prazo de Entrega	24. Garantia	25. Condições de Pagamento	26. Frete
10 DIAS	90 DIAS	10 DIAS	(X) CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA			
27. Número:			
2025NE000023			
28. Data:			
17/03/2025			
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado e do respectivo Termo de Referência.

2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfizeram, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravação ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso conveniado.

5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limite-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.

6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencionou o contrário.

- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convenionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papéis de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convenionado de outra forma.10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/03/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina da Silva, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 21/03/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41337578** e o código CRC **96AC0EAD**.

Referência: Processo nº.: 21445.000027/2025-18

SEI nº.: 41337578